



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 554/2019, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CIMSC

Gabinete do Presidente

ORÇAMENTO 2020.

N.º 001/2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraíba para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, e após aprovação em Assembleia Geral, estabelece pelas normas abaixo articuladas, o orçamento geral:

Artigo 1º - Fica estabelecido o ORÇAMENTO PROGRAMA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO – CIMSC, para o exercício econômico-financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes, que estima a RECEITA em R\$ 6.254.502,32 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos), e a DESPESA em R\$ 6.254.502,32 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante as transferências das cotas estabelecidas no Contrato de Rateio 001/2020, na forma e proporções e desdobramentos especificados conforme anexo integrante.

§ 1º - As demais receitas decorrerão da arrecadação de impostos sobre Patrimônio e a Renda e rendimentos de aplicações dos depósitos bancários, conforme valores estimados no anexo I.

§ 2º - Poderá haver receitas extraordinárias, com a realização de serviços de especialidades, para municípios não consorciados, formalizados através de Contrato de Serviços.

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do consórcio com a manutenção dos serviços públicos de saúde, estabelecidas pelas diretrizes da Assembleia Geral e Conselho Técnico Consultivo, integrando para tal finalidade o anexo das despesas por categorias econômicas.

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Conselho Diretor tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento, fica o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraíba – CIMSC, autorizado a:

I – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiências nas dotações vinculadas às categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos artigos 7º e 43º da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17.03.64.

§ único – O limite fixado no item I deste artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação da Assembleia Geral dos consorciados.

Artigo 6º - Este orçamento terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.

Artigo 7º - Publique-se e ciência aos prefeitos consorciados (anexo IV).

Artigo 8º - Integram os anexos I (previsão das receitas), anexo II (fixação das despesas) e anexo II-A (despesas por categorias econômicas).

Assamblea Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraíba, em 27 de novembro de 2019.

SOLEDADE, PB, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS
DIRETOR-PRESIDENTE

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
SECRETÁRIA

JAILSON GOMES DE ANDRADE
SECRETÁRIO EXECUTIVO

BENEDITO VENÂNCIO DA FONSECA JÚNIOR
CONTADOR
CRC/PB 4015

(LISTA DE ASSINATURAS – ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO – CIMSC. CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE “CASA CONSELHEIRO JOSÉ OSÓRIO DA NOBREGA” – SOLEDADE-PB).

ANEXO IV

ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB
PREFEITO – MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA

BARAÚNA-PB
PREFEITO – MANASSES GOMES DANTAS

BARRA DE SANTA ROSA-PB
PREFEITO – JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

CORONEL EZEQUIEL-RN
PREFEITO – CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

ÓBATAI-PB
PREFEITO – EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS

CUITÉ-PB
PREFEITA – CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

DAMIÃO-PB
PREFEITO – LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

FREI MARTINHO-PB
PREFEITO – AGUIRILDO LIRA DANTAS

JAÇANÁ-RN
PREFEITO – OTÍLON MARIO DE ARAUJO COSTA

NOVA FLORESTA-PB
PREFEITO – JARSON SANTOS SILVA

NOVA PALMEIRA-PB
PREFEITO – AILTON GOMES MEDEIROS

PEDRA LAVRADA-PB
PREFEITO – JARBAS DE MELO AZEVEDO

PICUI-PB
PREFEITO – OLIVÂNIO DANTAS RAMOS

SÃO VICENTE DO RIOPIREIA-PB
PREFEITA – GRACIELE DANTAS

SOLEDADE-PB
PREFEITO – GERALDO MOURA RAMOS

SÓSSEGO-PB
PREFEITA – LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA

ESTADO DA PARAÍBA
01-CUIITÉ ()
ANEXO II - RESUMO GERAL DAS DESPESAS
EXERCÍCIO: 2020

Página : 1 / 1

Código	Descrição	VALORES R\$		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			5.941.777,21
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		500.360,19	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS		500.360,19	5.941.777,21
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	500.360,19		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	296.667,46		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.692,73		
3.3.90	APLICACOES DIRETAS		5.441.417,02	
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	5.441.417,02		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	159.216,71		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	832.934,58		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.272.185,73		
	Total R\$	32.880,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			5.941.777,21
4.4	INVESTIMENTOS			312.725,11
4.4.20	TRANSFERENCIAS A UNIAO	312.725,11		
4.4.20.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312.725,11		
	Total R\$	312.725,11		
	Total Geral R\$			6.254.502,32

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

ESTADO DA PARAÍBA
01-CUIITÉ ()
ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (O,V)
EXERCÍCIO: 2020

Página : 1 / 1

Função Subfunção Programa	Descrição	VALORES R\$			Total
		Ordinário	Vinculado	Especial	
10	SAUDE	6.254.502,32	0,00	0,00	6.254.502,32
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	6.254.502,32	0,00	0,00	
10.122.0301	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE	6.254.502,32	0,00	0,00	
	Total R\$	6.254.502,32	0,00	0,00	6.254.502,32

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

ESTADO DA PARAÍBA
01-CUIITÉ ()
ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (P,A)
EXERCÍCIO: 2020

Página : 1 / 1

Função Subfunção Programa	Descrição	VALORES R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
10	SAUDE				6.254.502,32
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	6.254.502,32	0,00	6.254.502,32
10.122.0301	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE	0,00	6.254.502,32	0,00	
	Total R\$	0,00	6.254.502,32	0,00	6.254.502,32

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

ESTADO DA PARAÍBA
01-CUIITÉ ()
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO: 2020

Página : 1 / 2

01.0000-EXECUTIVO
01.001-CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDO PARAIBANO

Código	Descrição	VALORES R\$			Total do Órgão R\$
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.	
3	DESPESAS CORRENTES			5.941.777,21	
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		500.360,19		
3.1.90	APLICACOES DIRETAS		500.360,19		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	500.360,19			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	296.667,46			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.692,73			
3.3.90	APLICACOES DIRETAS		5.441.417,02		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	5.441.417,02			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	159.216,71			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	832.934,58			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.272.185,73			
4	DESPESAS DE CAPITAL			312.725,11	
4.4	INVESTIMENTOS			312.725,11	
4.4.20	TRANSFERENCIAS A UNIAO	312.725,11			
4.4.20.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312.725,11			
	Total do Órgão R\$			6.254.502,32	

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below.




RESOLUÇÃO n.º 001/2020.

O Diretor-Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraíba - CIMSC, no uso das atribuições contidas no Estatuto e aprovação em assembleia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova Tabela de Procedimentos, que deverá ser executada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraíba - CIMSC, conforme valores em anexo (I).

Art. 2 - A presente Resolução entrará em vigor no exercício financeiro-orçamentário de 2020.

Publique-se.

Cubatá-PB, 27 de novembro de 2019.

Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas
Diretor-Presidente do CIMSC

Tabelas de Procedimentos do CIMSC

Ano: 2020

	Especialidade/Serviços	Valor (R\$)
01	Oftalmologia	55,36
02	Dermatologia	64,21
03	Neurologia	64,21
04	Mastologia	64,21
05	Otorrinolaringologia	64,21
06	Endocrinologia	64,21
07	Urologia	64,21
08	Cardiologia	64,21
09	Psiquiatria	64,21
10	Pneumologia	64,21
11	Reumatologia	64,21
12	Ultrassonografia em geral	63,57
13	Endoscopia Digestiva	119,57
14	Punção Aspirativa	150,00
15	Agulhamentos	250,00
16	Coren Biopsias da Mama	350,00
17	EEG Laudo	35,47
18	Ginecologia	64,21
19	EcoCardiograma	143,94
20	Colposcopia	43,00
21	Serviços de Junta Médica	7.256,57
22	Mamografias	45,00
23	Colonoscopias	R\$ 450,00



01.0000 - EXECUTIVO
01.0001-CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDO PARAIBANO

Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
01001.10.122.0001.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	211	298.667,46	
3.1.90.13.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	211	201.592,73	
3.3.90.14.00.00		DIARIA-CIVIL	211	7.200,00	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	211	195.216,71	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	211	932.934,68	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	211	4.272.185,73	
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	211	32.860,00	
4.4.20.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	312.725,11	
Total da Ficha Orçamentária - 000001					6.254.602,32
Total por Órgão - R\$					6.254.602,32



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraíba - CNPJ-01-988.301/0001-95
Rua 17 de Julho Nº 221 - 1ª Andar A - Centro - Cuité-PB - CEP: 58.175-000 - Fone- 83- 3372-2189
email: consorcio.saude.cuite@gmail.com

ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO - CIMSC, do exercício de 2019.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às onze horas (10) horas, na Câmara Municipal de Soledade - Casa "José Osório da Nóbrega", na cidade de Soledade-PB, reuniram-se os prefeitos dos municípios de: Algodão de Jandaíra-PB - Maricleide Izidro da Silva, Baraúna-PB - Manasses Gomes Dantas, Barra de Santa Rosa-PB - Jovino Pereira Nepomuceno Neto, Cubati-PB - Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, Damião-PB - Lucildo Fernandes de Oliveira, Frei Martinho-PB - Aguiuldo Lira Dantas, Picuí-PB - Olivânio Dantas Remígio, Soledade-PB - Geraldo Moura Ramos e Sossego-PB - Lusineide Oliveira Lima Almeida; consoante lista de presença; com as ausências justificadas dos Prefeitos de: Coronel Ezequiel-RN - Claudio Marques de Macedo, Cuité-PB - Charles Cristiano Inácio da Silva, Prefeito de Jaçanã-RN - Oton Mario de Araújo Costa; Nova Floresta-PB - Jarson Santos Silva, Nova Palmeira-PB - Ailton Gomes de Medeiros, Pedra Lavrada-PB - Jarbas de Melo Azevedo e São Vicente do Seridó-PB - Graciete Dantas; todos da região do Curimatáu e Seridó Paraíba, obedecendo à convocação através do Edital de Convocação n.º 004/2019, sob a presidência do Prefeito Municipal de Cubati - Sr. Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, na Secretaria Geral dos trabalhos o Prefeito Municipal de Soledade-PB - Geraldo Moura Ramos, prefeito anfitrião, para deliberação da seguinte pauta: (1) APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL PARA O EXERCÍCIO 2020, (2) CONTRATO DE RATEIO PARA 2020, (3) APROVAÇÃO DA TABELA DE ESPECIALIDADES PARA 2020 e (4) ASSUNTOS RELACIONADOS AO TOMÓGRAFO PARA A REGIÃO. Havendo quórum, aberto os trabalhos, pelo presidente, formado a mesa diretora, foi lido o edital de convocação, pelo Prefeito Municipal de Soledade - Geraldo Moura Ramos. Leitura dos expedientes e das comunicações em mesa, pelo Secretário de Saúde do município de Frei Martinho, Sr. Gillarde Araújo dos Santos, lida a ata da assembleia anterior, pela Secretária de Saúde de Cuité, Sra. Adriana Sellis de Araújo. Com a palavra, o presidente, Prefeito Municipal de Cubati, Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, em síntese, enfatizou a realização desta reunião e clamou a disposição de todos e todas para atenção nos temas, sobretudo, quanto ao tomógrafo por ser a matéria extremamente relevante, agradeceu ao prefeito anfitrião a receptividade e ao vereador presidente da Câmara pela cessão do espaço. Passou-se, a palavra ao prefeito anfitrião, Geraldo Moura Ramos, que mencionou a importância das discussões e dos encaminhamentos aqui tomados. Lido o expediente em mesa. O presidente colocou em discussão os pontos de pauta. Sendo aprovado os itens (1) aprovação do orçamento geral para 2020, (2) o Contrato de Rateio para 2020 e (3) a Tabela de Especialidades para 2020; quanto ao item (4), foram explanado as condições do uso do tomógrafo com a sua

contratação para o consórcio, e quais os passos foram encaminhados pelo Diretor Presidente junto ao Secretário de Saúde do Estado e ao Governador do Estado, como se daria sua possível pactuação com o Hospital Geral de Picuí, após diversas intervenções, encaminhou-se que os municípios deveriam propor sua cota-participação quanto ao tomógrafo, para inclusão no orçamento, e também, se convocou já de imediato, uma nova rodada sobre o tema, inclusive com a participação do Senador Veneziano Vital do Rego para uma nova reunião de trabalho no dia 13 de dezembro de 2019, às 9 h no município de Picuí. Assim, não havendo mais nada a tratar e ser discutido. Foi encerrada a Assembleia Geral, e, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Secretário Geral dos trabalhos, Geraldo Moura Ramos e pelo Presidente Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas.

Soledade, PB, 27 de novembro de 2019.

Algodão de Jandaíra - Baraúna - Barra Santa Rosa - Coronel Ezequiel-Cuité - Cubati - Damião - Frei Martinho - Jaçanã - Nova Floresta - Nova Palmeira - Pedra Lavrada - Picuí - Soledade - Sossego e São Vicente do Seridó.



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraíba - CNPJ-01-988.301/0001-95
Rua 17 de Julho Nº 221 - 1ª Andar A - Centro - Cuité-PB - CEP: 58.175-000 - Fone- 83- 3372- 2189 email
consorcio.saude.cuite@gmail.com

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO - CIMSC

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2020.

Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o CIMSC/PB.

O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.912.363/0001-13, com sede na Rua Cônego José Rodrigues Fidelis, S/N, Centro - Algodão de Jandaíra-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Maricleide Izidro da Silva;

O MUNICÍPIO DE BARAUNA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.512/0001-71, com sede na Rua José Mendes de Araújo, S/N, Centro - Baraúna-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Manasses Gomes Dantas;

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.993.925/0001-92 com sede na Rua Manoel de Souza Lima, 118, Centro - Barra de Santa Rosa - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto;

O MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.689/0001-18, com sede na Rua Antunes Sobrinho, S/N, Centro - Coronel Ezequiel - RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Claudio Marques de Macedo;

O MUNICÍPIO DE CUBATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.732.182/0001-05, com sede na Rua José Araújo Dantas, 138, Centro - Cubati - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas;

O MUNICÍPIO DE CUITÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.732.174/0001-50, com sede na Rua 15 de Novembro, S/N, Centro - Cuité - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva;

O MUNICÍPIO DE DAMIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.336/0001-57, com sede na Rua Juviano Gomes de Lima, S/N, Centro - Damião -

PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Lucildo Fernandes de Oliveira;

O MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.737.785/0001 - 91, com sede no Largo da Guia, S/N, Centro - Frei Martinho - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Aguiuldo Lira Dantas;

O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede na Rua Francisco de Paula, S/N, Centro - Jaçanã - RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Oton Mario de Araújo Costa;

O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.739.625/0001-81, com sede na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293, Centro - Nova Floresta -PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Jason Santos Silva;

O MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.739.930/0001-73, com sede na Rua Jorge Mendonça, 237, Centro - Nova Palmeira - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Ailton Gomes Medeiros;

O MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.740.466/0001-35, com sede na Rua Estudante Eliomar Cordeiro, 141, Centro - Pedra Lavrada - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Jarbas de Melo Azevedo;

O MUNICÍPIO DE PICUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.741.399/0001-73, com sede na Rua João Pessoa, 29, Centro - Picuí - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Olivânio Dantas Remígio;

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.916.124/0001-23, com sede na Rua Senador Ruy Carneiro, 353, Centro - São Vicente do Seridó - PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Maria Graciete Nascimento Dantas;

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.919.425/0001-00, com sede na Rua José Francisco de Araújo, 62, Centro - Soledade - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Geraldo Moura Ramos;

O MUNICÍPIO DE SOSSEGO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.613.663/0001-44, com sede na Rua Horácio Ferreira, 167, Centro - Sossego - PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Lusineide Oliveira Lima Almeida.

RESOLVEM, em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como, na Portaria STN nº 72 de 01 de Fevereiro de 2012, de comum acordo, firmar o presente CONTRATO DE RATEIO, objetivando a regulamentação orçamentária e financeira do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO - CIMSC, mediante as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, ratear entre os CONTRATANTES as despesas do CIMSC, que totalizarão o montante anual de R\$ 5.525.542,32 (Cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) para o período de janeiro a dezembro de 2020, os quais serão rateados da seguinte forma.

Município	Repasso Previsto Valores previstos em reais
ALGODÃO DE JANDAÍRA	195.043,32
BARAÚNA	286.160,76
BARRA DE SANTA ROSA	482.909,76
CORONEL EZEQUIEL-RN	203.827,08
CUBATI	281.688,00
CUITÉ	717.818,04
DAMIÃO	264.497,28
FREI MARTINHO	247.945,56
JAÇANÁ - RN	299.292,24
NOVA FLORESTA	362.088,12
NOVA PALMEIRA	264.885,60
PEDRA LAVRADA	308.770,32
PICUI	722.981,88
SÃO VICENTE DE SERIDÓ	304.000,68
SOLEDADE	305.414,04
SOSSEGO	278.219,64

II – Do montante repassado, os Gastos com Pessoal e Encargos Sociais totalizam - R\$ 442.043,39 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quarenta e três reais e trinta e nove centavos), onerando da seguinte forma os CONTRATANTES, para os fins de limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

Município	Natureza da Despesa Pessoal e Enc. Sociais Valores previstos em reais
ALGODÃO DE JANDAÍRA	15.603,47
BARAÚNA	22.892,86
BARRA DE SANTA ROSA	38.632,78
CORONEL EZEQUIEL -RN	16.306,17
CUBATI	22.535,04
CUITÉ	57.425,44
DAMIÃO	21.159,78
FREI MARTINHO	19.835,64
JAÇANÁ - RN	23.943,38
NOVA FLORESTA	28.957,05
NOVA PALMEIRA	21.190,86
PEDRA LAVRADA	24.701,63
PICUI	57.838,55
SÃO VICENTE DE SERIDÓ	24.320,05
SOLEDADE	24.433,12
SOSSEGO	22.257,57

III – Do montante repassado, os gastos com os serviços e insumos de saúde totalizam R\$ 4.807.221,82 (quatro milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), rateado entre os CONTRATANTES da seguinte forma:

Município	Natureza da Despesa Outras Despesas Correntes Valores previstos em reais
ALGODÃO DE JANDAÍRA	169.687,69
BARAÚNA	248.969,86
BARRA DE SANTA ROSA	402.131,49
CORONEL EZEQUIEL -RN	177.329,56
CUBATI	245.068,56
CUITÉ	624.501,69
DAMIÃO	230.112,63
FREI MARTINHO	251.712,64
JAÇANÁ - RN	260.384,25
NOVA FLORESTA	315.016,66
NOVA PALMEIRA	230.450,47
PEDRA LAVRADA	268.630,18
PICUI	628.994,24
SÃO VICENTE DE SERIDÓ	264.480,59
SOLEDADE	265.710,21
SOSSEGO	242.051,09

IV – Do montante repassado, os gastos com investimentos totalizam R\$ 278.277,12 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e doze centavos) na seguinte proporção:

Município	Natureza da Despesa Investimento Valores previstos em reais
ALGODÃO DE JANDAÍRA	9.752,17
BARAÚNA	14.308,04
BARRA DE SANTA ROSA	24.145,49
CORONEL EZEQUIEL -RN	10.191,35
CUBATI	14.084,40
CUITÉ	35.890,90
DAMIÃO	13.224,86
FREI MARTINHO	12.397,28
JAÇANÁ - RN	14.964,61
NOVA FLORESTA	18.104,41
NOVA PALMEIRA	13.244,28
PEDRA LAVRADA	15.438,52
PICUI	36.149,09
SÃO VICENTE DE SERIDÓ	15.200,03
SOLEDADE	15.270,70
SOSSEGO	13.910,98

Subcláusula Primeira - As receitas especificadas nesta cláusula serão computadas no seguinte código especificado no anexo I da Portaria STN / SOF Nº 163, de 04 de maio de 2001, alterada pela Portaria Conjunta Nº 1, de 20 de Junho de 2011: 1723.37.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - (Registra as receitas repassadas pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOS CONTRATANTES

Sub-Cláusula Primeira – As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, distribuídos por município conforme acima especificado, e repassados mensalmente ao CIMSC, de acordo com a tabela de custos mensais, elaborada pela Secretaria Executiva do CIMSC.

Sub-Cláusula Segunda – O CIMSC fica autorizado pelo presente Contrato de Rateio a debitar na Conta do FPM – Fundo de Participação dos Municípios – de cada ente consorciados, o valor previsto na Sub-Cláusula primeira da Cláusula Terceira, podendo o débito ocorrer nas quotas dos dias 10, 20 ou 30, conforme acordado com cada município.

Sub-Cláusula Terceira – O CIMSC fica autorizado a arrecadar como receita orçamentária, as receitas provenientes dos impostos retidos dos pagamentos de serviços prestados por pessoas físicas e Jurídicas, inclusive os executados através de convênios com outras esferas de governo ou entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais ou outros serviços de terceiros e a realizar despesas orçamentárias vinculadas às estas receitas de acordo com o Orçamento do Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos do CIMSC será exercida pelo Conselho Fiscal, independentemente da solicitação de prestação de contas de quaisquer dos contratantes, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuité – PB, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em três (3) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.
Soledade – PB, 27 de novembro de 2019.

Maricleide Izidro da Silva
Prefeita de Algodão de Jandaira

Manasses Gomes Dantas
Prefeito de Baraúna

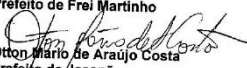
Jovino Pereira Nepomuceno Neto
Prefeito de Barra de Santa Rosa

Claudio Marques de Macedo
Prefeito de Coronel Ezequiel


 Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas
 Prefeito de Cubati

 Charles Cristiano Inácio da Silva
 Prefeito de Cuité

Lucildo Fernandes de Oliveira
 Prefeito de Damião

Aguifaido Lira Dantas
 Prefeito de Frei Martinho

 Otton Mario de Araujo Costa
 Prefeito de Jacaná

Jarson Santos Silva
 Prefeito de Nova Floresta

Ailton Gomes Medeiros
 Prefeito de Nova Palmeira

Jarbas de Melo Azevedo
 Prefeito de Pedra Lavrada


 Oliviano Dantas Relógio
 Prefeito de Picuí

Maria Graciele Nascimento Dantas
 Prefeita de São Vicente do Seridó

Geraldo Moura Ramos
 Prefeito de Soledade


 Lusíneide Oliveira Lima Almeida
 Prefeita de Sossego

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br